



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-005 -tel: (11) 5240-0100
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 29 de abril de 2026.

OFÍCIO GAB. nº: 332/2026

A Sua Excelência

Silvia Maria Equi Navarro Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis

Ref: Encaminhamento Projeto de Lei nº 24/2026;

Excelentíssima Senhora Presidente,

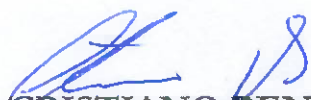
Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº 024/2026**, em caráter de urgência, que “Acrescenta § 8º ao artigo 18 da Lei nº 2.270/2025 - (LDO) para incluir autorização para a criação de 30 empregos públicos de carreira de Profissional de Apoio Escolar”.

JUSTIFICATIVA:

Submetemos à apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº: 024/2026, a proposta acresce dispositivo específico na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026), visando garantir autorização para a criação de 30 empregos públicos de carreira no âmbito da educação, a ser denominado Profissional de Apoio Escolar. Esta medida fundamenta-se estritamente no Princípio do Planejamento, pilar da gestão pública.

Vale ressaltar que esta prepositura trata de requisitos formais no âmbito financeiro-orçamentário para cumprimento de aspectos constitucionais, não se tratando da efetiva consumação da criação do cargo em carreira em si.

Sem mais, agradeço pela atenção dos nobres Edis.


CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Joanópolis
PROT. SEC. N.º 321-24
DATA 29/04/26
ASS. [assinatura]



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 24/2026 DE 29 DE ABRIL DE 2026

“Acrescenta § 8º ao artigo 18 da Lei nº 2.270/2025 - (LDO) para incluir autorização para a criação de 30 empregos públicos de carreira de profissional de apoio escolar”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Acresce um novo parágrafo ao artigo 18 da Lei Municipal nº 2.270, de 2025:

(...)

§ 8º Autoriza a criação de 30 (trinta) empregos públicos de carreira denominado profissional de apoio escolar.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis-SP, 29 de abril de 2026.


**CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL**

Câmara Municipal de Joanópolis
PROT. OLC Nº 321-24
DATA 09/04/26 HRS. 12:22
ASS. Suma